



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2318 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
ART. 1º DO DECRETO Nº 2230 DE 24 DE ABRIL
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em especial o art. 10, inciso I, da Lei n.º 2.134, de 03/04/1996,

Considerando o mútuo acordo entre o permissionário Idair Marques e o Município de Muzambinho, com entrega da permissão de exploração precária da vaga de ponto de taxi no Bairro Patrimônio, sem ônus, nos termos do § 1º do art. 10 da Lei nº 2134 de 03/04/96;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 2230 de 24 de abril de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º Fica criada uma vaga de ponto de taxi no Bairro Rural do Patrimônio, cadastrada como Ponto 20 (vinte).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 17 de agosto de 2018.


SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLES PAOLIELLO
Prefeito Municipal


JOSIANI BÓCOLI MAGALHÃES
Chefe do Gabinete.

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 17 / 08 / 2018